



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro  
CEP 07901-020 – C.N.P.J. nº 50.528.983/0001-01

Tel: 4489-8888

e-mail: [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)  
[www.camarafranciscomorato.sp.gov.br](http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br)

### **INDICAÇÃO Nº 371/2023** **DE 19 DE ABRIL DE 2023**

Nobres Pares,

**INDICO** à Mesa, obedecidas as formalidades regimentais, seja oficiado a **Exma. Senhora RENATA TORRES DE SENE, DD. Prefeita Municipal**, sugerindo estudos junto ao departamento competente para **elaborar PROJETO DE LEI DE AUTORIA DESTE VEREADOR DISPONDO SOBRE: A GRATUIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, FÍSICA, VISUAL, AUDITIVA E MENTAL, DE GRAU SEVERO, QUE COMPROMETA A RESPECTIVA CAPACIDADE DE TRABALHO;**

- AOS MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, AUDITIVA E MENTAL, DE GRAU SEVERO, QUE TENHA COMPROMETIDO O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES ORGÂNICAS E LIMITADO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMA AUTÔNOMA E INDEPENDENTE;

- AO ACOMPANHANTE DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DESDE QUE HAJA RECOMENDAÇÃO EXPRESSA NO LAUDO MÉDICO.....

A isenção do pagamento de tarifa de transporte tem por objetivo oferecer melhores condições para a integração das pessoas portadoras de deficiência, incentivando-as a evitar o isolamento e se locomoverem em busca de atividades que possam enriquecer sua existência, facilitando inclusive a busca pela reabilitação e, cooperando o possível para que continuem indivíduos produtivos e participantes da sociedade.

Certo de poder contar com a habitual atenção de Sua Excelência a Senhora Prefeita, aguardo providências

**RODRIGO MARTINS DE SENA**  
**“RODRIGO MARRONE**  
**- VEREADOR -**  
**Presidente da Câmara de Francisco Morato**

*Vereador Rodrigo Marrone*  
e-mail: [rodrigomarrone@camarafranciscomorato.sp.gov.br](mailto:rodrigomarrone@camarafranciscomorato.sp.gov.br)  
Tel: (11) 4489-8891